

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 138 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Fortalecimento da Rede SUS/SMS com serviços especializados de Ortopedia, Neuropediatria e Oftalmologia, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Lucas do Rio Verde/MT, situado na Região de Teles Pires, estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV-A Proposição Operacional CIR -MT Nº 013, de 16 de abril de 2025, que aprova a solicitação de recursos financeiros de custeio para fortalecimento de serviços especializados de Ortopedia, Neuropediatria e Oftalmologia, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Lucas do Rio Verde, Região de Saúde Teles Pires, estado de Mato Grosso;

V-O Processo SES-PRO-2025/23492 de 28 de março de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, encaminha o Ofício Nº 1090/2025/SMS – solicitando concessão de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender serviços especializados de Ortopedia, Neuropediatria e Oftalmologia.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento dos serviços especializados de Ortopedia, Neuropediatria e Oftalmologia, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Lucas do Rio Verde/MT, situado na Região de Teles Pires, estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
445153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.05.23
17:07:13 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT